

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 1671/72

Aprovado por Deliberação

Em 8/11/1972

PROCESSO N° 2095/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de José Alberto Marcondes Machado Professor-Assistente - Departamento de Física.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro Luiz Cantanhede Filho.

HISTÓRICO: O 1° contrato foi celebrado em 1/7/1970 e vigorou portanto até 1/7/1972. Em 26 de julho de 1972 a direção da faculdade pediu renovação do contrato (copia em fls. 19).

Aquele 1° contrato foi autorizado pelo CEE e firmado pelo então Coordenador da CESESP.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato trabalhou na Faculdade satisfatoriamente na parte didática e em pesquisas ligadas a Astrofísica, em colaboração com o Instituto Astronômico e Geográfico da USP e com o Departamento de Astronomia do Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

CONCLUSÃO: Favorável cabendo à CESESP verificar se o Plano de Pesquisas que autorizou o RDIDP poderá ser ou não continuado, pois o candidato não apresentou nenhum novo título de Pós-graduação.

São Paulo, 1/10/1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.